



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.141-A, DE 2009 (Do Sr. Francisco Rossi)

Confere o título honorífico de "Capital da Revolução Constitucionalista de 1932" ao Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. LUIZA ERUNDINA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto Inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer da relatora
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido o título honorífico de “Capital da Revolução Constitucionalista de 1932” ao Município de Cruzeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição tem por escopo conferir o título honorífico de “Capital da Revolução Constitucionalista de 1932” ao Município de Cruzeiro, nos mesmos moldes do Projeto de Lei nº 202, de 2006, já aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, apresentado pelo Deputado Estadual Said Mourad e que se transformou em Lei Estadual em 10/08/08.

A cidade de Cruzeiro, indiscutivelmente, foi palco de importantes eventos da Revolução de 32. Por sua localização, ela era considerada estratégica tanto por tropas constitucionalistas como por federais. Fazendo divisa com Estado de Minas Gerais e próxima ao Estado do Rio de Janeiro, dois dias após o início da Revolução de 32, cem soldados paulistas já ocupavam o Grande Túnel da Mantiqueira, mais conhecido como “Túnel de Cruzeiro”, na divisa com a cidade de Passa Quatro – MG, e situado numa região de exuberante beleza natural, sendo um dos locais mais citados por ex – combatentes e historiadores.

O túnel foi construído por determinação de Dom Pedro II e inaugurado em 5 de março de 1883. Ali ocorreram as lutas mais sangrentas deste conflito e, ainda hoje são preservadas ao seu redor as valas utilizadas como trincheiras pelos paulistas durante as batalhas contra as tropas federais.

Em julho de 1932, explode uma revolta contra o presidente Getúlio Vargas que envia tropas federais para conter a rebelião. As forças paulistas lutam contra o exército durante três meses e esse episódio fica conhecido como a Revolução Constitucionalista de 1932. Getúlio havia assumido a presidência do Brasil em caráter provisório em 1930, com amplos poderes. Todas as instituições legislativas foram abolidas, desde o Congresso Nacional até as Câmaras Municipais,

os governadores dos Estados foram depostos e para suas funções, Vargas nomeou interventores.

No dia 23 de maio é realizado um grande comício reivindicando uma nova constituição para o Brasil. Esse comício termina em um grande conflito armado, quando quatro estudantes morrem: Martins, Miragaia, Dráuzio e Camargo. As iniciais de seus nomes formam a sigla MMDC, que se transforma no grande símbolo da revolução.

Em julho explode a revolta, as tropas rebeldes se espalham pela cidade de São Paulo. A imprensa paulista defendia a causa dos revoltosos e uma intensa campanha de mobilização é acionada. O radialista Cesar Ladeira se torna o locutor oficial da Revolução Constitucionalista. A população adere à rebelião e um grande número de pessoas se alista para a luta.

Tropas paulistas são enviadas aos “fronts” em todo o Estado, mas as tropas federais são mais numerosas e bem mais equipadas. Aviões são usados para bombardear cidades e 35 mil homens de São Paulo enfrentam um contingente de 100 mil soldados. Os revoltosos esperam a adesão de outros Estados, o que não aconteceu.

O armistício, termo de cessação do conflito, foi assinado na Convenção Militar de Cruzeiro, em 2 de outubro de 1932, na tipografia em frente ao Grupo Escolar Dr. Arnolfo Azevedo, transformado em quartel general durante a Revolução Constitucionalista, onde hoje se localiza a Praça 9 de Julho, em Cruzeiro.

A Revolução Constitucionalista de 32 foi o maior confronto Militar do Brasil no século XX e os ideais de Constitucionalização que motivaram a revolução acabaram por prevalecer, pois foram marcadas as eleições para a Assembléia Constituinte e realizadas a 3 de maio de 1934.

Há uma frase que marcou a história de um dos heróis paulistas tombado na Revolução de 32: “ Um Paulista Morre, Mas Não Se Rende”. Essa frase foi proferida pelo Capitão do Exército Manoel de Freitas Novaes, “Capitão Neco”, nascido em Cruzeiro em 15 de novembro de 1894 e falecido naquela cidade durante os episódios da revolução. O “Capitão Neco” teve uma posição de destaque pela

figura forte e nobre de soldado entregue inteiramente a causa a qual prometera o seu apoio.

Em 10 de julho de 1932, o “Capitão Neco” assumiu o controle da Frente Paulista que ia do Túnel da Mantiqueira até Vila Queimada, divisa do Estado do Rio de Janeiro.

Em 5 de agosto, quando preparava um contra-ataque ás Forças Federais na região da Estação de Bianor, divisa com o Estado do Rio de Janeiro, foi surpreendido com a ordem que dizia: “renda-se paulista!”. Virando-se, estava sozinho em frente a um grupo de inimigos com as armas apontadas, ao que respondeu: “um paulista morre, mas não se rende!”, tendo sido metralhado e levado ainda com vida à Santa Casa de Cruzeiro aonde veio a falecer.

Pelo exemplo de amor a sua terra e ao ideal de liberdade e democracia, o Capitão Manoel de Freitas Novaes recebeu inúmeras e justas homenagens, sendo que os seus restos mortais repousam hoje, junto aos de outros heróis paulistas que morreram pelo ideal da Revolução, no Mausoléu do Soldado Constitucionalista de 1932, no Parque Ibirapuera, onde, no alto das três portas de entrada, lêem-se as palavras de Machado Florence: “Viveram Pouco Para Morrer Bem; Morreram Jovens Para Viver Sempre.”

Assim sendo, pelo exposto, pedimos o voto favorável dos senhores e senhoras desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 01 de outubro 2009.

Deputado FRANCISCO ROSSI DE ALMEIDA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI
--

LEI Nº 13.203, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008

Institui o “Dia de Outorga ao Município de Cruzeiro do Título Honorífico de Capital da Revolução Constitucionalista de 1932”

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia de Outorga ao Município de Cruzeiro do Título Honorífico de Capital da Revolução Constitucionalista de 1932”, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de julho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de setembro de 2008.

a) VAZ DE LIMA – Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de setembro de 2008.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Deputado Francisco Rossi, confere o título honorífico de “Capital da Revolução Constitucionalista de 1932” ao Município de Cruzeiro, no Estado de São Paulo.

Distribuída às Comissões de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, a presente proposição está sujeita à apreciação conclusiva das comissões desta Casa Legislativa.

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

Na justificação de seu Projeto de Lei, o ilustre Deputado Francisco Rossi demonstra a importância que o Município paulista de Cruzeiro desempenhou no relevante episódio que foi a Revolução Constitucionalista de 1932 para a história do Estado de São Paulo e do País.

Em 1930, o presidente Getúlio Vargas havia assumido a presidência do Brasil em caráter provisório, com amplos poderes. Todas as

instituições legislativas haviam sido abolidas, do Congresso Nacional às câmaras municipais, os governadores dos estados haviam sido depostos e, para suas funções, Vargas nomeara interventores.

Em 23 de maio de 1932, em São Paulo, realizou-se um comício reivindicando uma nova constituição para o Brasil, que terminou em um grande conflito armado, no qual morreram quatro estudantes. Em julho daquele mesmo ano, teve início a revolta contra o governo de Getúlio, que enviou tropas federais para conter a rebelião. As forças paulistas lutaram contra o exército federal durante três meses e esse episódio ficou conhecido como a Revolução Constitucionalista de 1932.

Por sua localização considerada estratégica tanto por tropas constitucionalistas como por federais, Cruzeiro foi palco de importantes eventos da Revolução de 1932.

Localizado na fronteira com o Estado de Minas Gerais e próximo ao Estado do Rio de Janeiro, já nos primeiros dias da Revolução de 1932, soldados paulistas ocupavam o Grande Túnel da Mantiqueira, conhecido como “Túnel de Cruzeiro”, no limite com o Município mineiro de Passa Quatro. Nesse túnel, construído por determinação de Dom Pedro II e inaugurado em 1883, ocorreram as lutas mais sangrentas deste conflito e ainda hoje são preservadas as valas utilizadas como trincheiras pelos paulistas durante as batalhas contra as tropas federais.

Apesar da adesão da população e imprensa paulistas e de uma intensa campanha de mobilização em todo o Estado de São Paulo, os revoltosos não contaram, como esperavam, com a adesão de outros Estados. Tropas paulistas foram enviadas aos “fronts” em todo o Estado, mas as tropas federais eram mais numerosas e bem mais equipadas. Aviões foram usados para bombardear cidades e 35 mil homens de São Paulo enfrentaram um contingente de 100 mil soldados.

Foi também em Cruzeiro que foi assinado, em 2 de outubro de 1932, o armistício, termo de cessação do conflito, na Convenção Militar de Cruzeiro, na tipografia em frente ao Grupo Escolar Dr. Arnolfo Azevedo, transformado em

quartel general durante a Revolução Constitucionalista, onde hoje se localiza a Praça 9 de Julho, no Município de Cruzeiro.

Por fim, nasceu e tombou em Cruzeiro um dos heróis mais importantes da Revolução Constitucionalista de 1932. Trata-se do Capitão do Exército Manoel de Freitas Novaes, conhecido como “Capitão Neco”. O “Capitão Neco” nasceu em Cruzeiro em 15 de novembro de 1894 e faleceu naquela cidade durante a revolução.

Com posição de comando da Frente Paulista que ia do Túnel da Mantiqueira até Vila Queimada, divisa do Estado do Rio de Janeiro desde 10 de julho de 1932, o “Capitão Neco” foi surpreendido em 5 de agosto, na divisa com o Rio de Janeiro, com uma ordem das tropas federais que dizia: “renda-se paulista!”. Ao perceber-se sozinho diante de um grupo de inimigos com as armas apontadas para si, pronunciou a frase que marcou história: “Um Paulista Morre, Mas Não Se Rende”, tendo sido metralhado e levado ainda com vida à Santa Casa de Cruzeiro onde faleceu.

Embora militarmente derrotada, os ideais de constitucionalização do País da Revolução de 1932 terminaram por se impor, pois foram convocadas eleições para a Assembléia Nacional Constituinte realizadas no ano de 1934.

Por seu papel decisivo na Revolução Constitucionalista de 1932, o Município de Cruzeiro já foi justamente homenageado por Lei Estadual nº 13.203, de 10 de setembro de 2008. É momento, pois, de prestarmos a mesma homenagem em âmbito nacional.

Pelas razões acima expostas, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.141, de 2009.

Sala da Comissão, em 03 de dezembro de 2009.

Deputada LUIZA ERUNDINA

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.141/2009, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Luiza Erundina.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maria do Rosário - Presidente, Fátima Bezerra e Lobbe Neto - Vice-Presidentes, Alex Canziani, Angelo Vanhoni, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Iran Barbosa, João Matos, Jorginho Maluly, Joseph Bandeira, Lelo Coimbra, Nilmar Ruiz, Paulo Rubem Santiago, Pinto Itamaraty, Professor Setimo, Raul Henry, Reginaldo Lopes, Rogério Marinho, Wilson Picler, Angela Portela, Dr. Ubiali, Eduardo Barbosa, Eleuses Paiva, Emiliano José, Lira Maia, Luiz Carlos Setim, Mauro Benevides, Pedro Wilson, Raimundo Gomes de Matos e Roberto Alves.

Sala da Comissão, em 9 de dezembro de 2009.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO